



Mesa redonda: Regulação dos Sistemas de Saúde Africanos – Avanços, Obstáculos e Recuos

Por Célia Gonçalves

O sistema regulatório moçambicano data desde a independência nacional (1975), onde foram várias as abordagens adotadas para o desenvolvimento do Sistema de Saúde em Moçambique. Foram marcos da regulação do sistema de saúde em Moçambique, a criação do Serviço Nacional de Saúde (SNS), Lei nº 25/91 de 31 de dezembro 19, a aprovação da lei nº 26/91 de 31 de dezembro 1938, que autoriza o Exercício da Medicina privada. O Serviço Nacional de Saúde é constituído por quatro níveis de atenção: Primário, Secundário, Terciário e Quaternário. Em 2017, foi aprovada uma agenda de reformas institucionais que tem como um dos pilares a atualização do quadro legal o qual definiu como prioridades as seguintes: a análise funcional do atual SNS como provedor e regulador dos serviços; a estratégia de descentralização para os distritos, províncias e municípios; a autonomia dos órgãos subordinados e a elaboração da nova política de saúde. A regulação constitui um processo complexo e inclui a avaliação da pertinência ou eficácia de uma determinada Lei ou Regulamento, o processo de Auscultação Pública, a orientação Legal com base no impacto orçamental, a harmonização e as convenções internacionais. Neste contexto, temos como perspetivas: Prosseguir com a atualização do Quadro Legal do Sector de Saúde com destaque para a aprovação da Lei de Saúde Pública, revisão do pacote de Cuidados de Saúde Primários, Melhorar a Qualidade da Prestação de Serviços na Saúde e implementação da Estratégia de Descentralização no Sector da Saúde.